


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.
FONE: (082) 3265-1628

Lei nº 451/2010, de 09 de abril de 2010.

Ementa: Denomina a Praça situada no Conjunto Amaro Agnelo de Lima, no Santo Cruzeiro, de "NOSSA SENHORA DAS DORES" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça situada no Conjunto Amaro Agnelo de Lima, no Santo Cruzeiro, de **NOSSA SENHORA DAS DORES**;

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome da Praça para ser aposta na mesma;

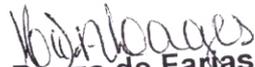
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Programa vigente da Prefeitura Municipal de Pilar;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 09 de abril de 2010.


Oziel Alves de Barros
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 450/2010, de 09 de abril de 2010, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de abril de 2010.


Maria Deuza de Farias Lages
Secretária Municipal de Administração